

### Inquérito aos Salários por Profissões na Construção

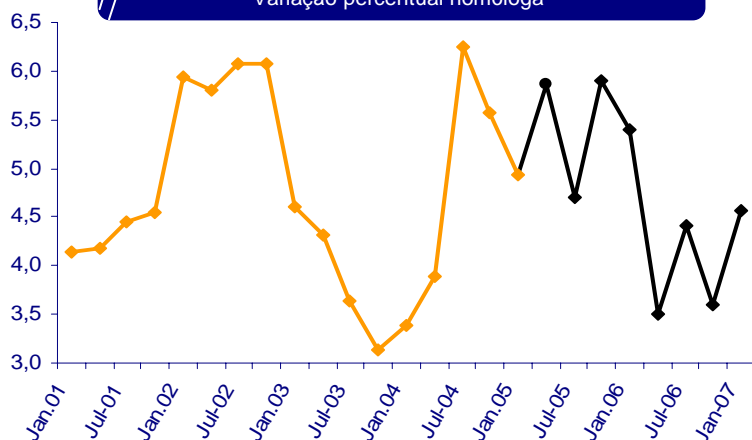
Janeiro 2007

A Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento realiza trimestralmente, por amostragem, o Inquérito aos Salários por Profissões na Construção junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço.

No âmbito regional, o inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira. Os dados aqui publicados referem-se apenas ao Continente.

A informação disponibilizada reporta-se à taxa de salário mensal e horária (remuneração devida ao posto de trabalho, independentemente das características dos trabalhadores que o preenchem) e à duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da actividade económica em estudo.

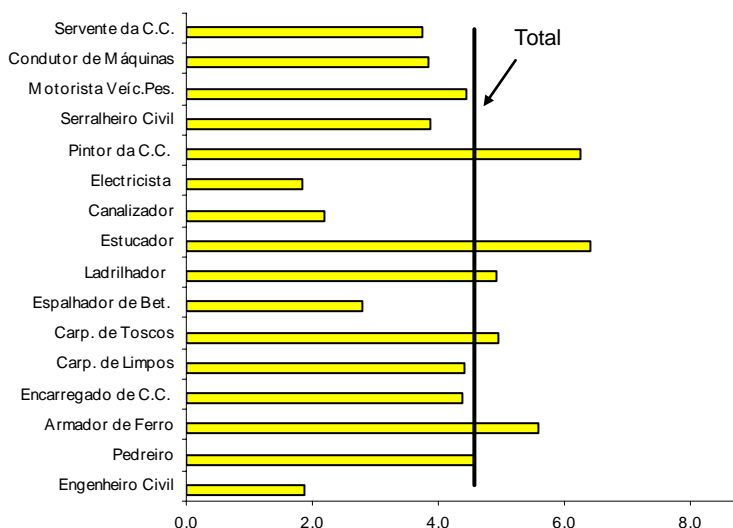
**Gráfico 1 - Taxa de Salário Mensal (1)**  
Variação percentual homóloga



A taxa de salário mensal para o conjunto das profissões seleccionadas situa-se, em Janeiro de 2007, nos 793,79 euros, à qual corresponde um valor horário de 4,58 euros. Observa-se um **aumento de 4,6%** na taxa de salário mensal em relação ao mês homólogo do ano precedente<sup>(1)</sup>. (Gráfico 1 e Quadro 1)

Numa análise por **profissões**, constata-se que as que revelam um aumento salarial homólogo superior à média do conjunto das profissões abrangidas são o “Estucador”, com um aumento homólogo de 6,4%, seguido do “Pintor da Construção Civil”, com 6,3% e do “Armador de Ferro”, com 5,6%. Os profissionais com menor aumento homólogo do seu nível salarial foram: o “Electricista”, e o “Engenheiro Civil”, ambos com um aumento de 1,9% da taxa de salário face ao mês homólogo. (Gráfico 2 e Quadro 1)

**Gráfico 2 - Taxa de Salário Mensal por Profissões**  
Variação percentual homóloga



Na **duração média normal semanal do trabalho** não se registam diferenças relevantes, quer para o total, quer para as profissões, entre Outubro de 2006 e Janeiro de 2007. Assinala-se uma duração de 39 horas para o “*Engenheiro Civil*”, enquanto as restantes profissões apresentam uma duração de trabalho de 40 horas. Para o conjunto das profissões, mantém-se a duração média normal semanal do trabalho inalterada nas 40 horas.

**Quadro 1 - Taxa de Salário Horária e Mensal por Profissões**  
Em euros

Profissões	Janeiro 2006		Abril 2006		Julho 2006		Outubro 2006		Janeiro 2007	
	Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal
Engenheiro Civil	11,91	2.027,68	12,02	2.041,15	12,16	2.065,09	12,00	2.047,49	12,13	2.065,71
Pedreiro em Geral	3,69	640,22	3,70	640,53	3,83	663,96	3,82	662,15	3,87	669,43
Armador de Ferro	3,60	624,01	3,63	629,37	3,68	638,16	3,66	634,73	3,80	658,80
Encarregado de Construção Civil	6,54	1.133,85	6,54	1.133,42	6,63	1.149,26	6,56	1.137,59	6,83	1.183,73
Carpinteiro de Limpos	3,83	664,17	3,83	664,28	3,87	670,25	3,95	683,92	4,00	693,54
Carpinteiro de Toscos	3,73	646,34	3,74	647,65	3,90	675,49	3,89	674,47	3,91	678,39
Espalhador de Betuminosos	3,73	646,95	3,68	637,75	3,85	667,81	3,79	657,78	3,84	665,09
Ladrilhador (Azulejador)	3,84	664,74	3,83	664,06	3,99	690,77	3,97	688,47	4,02	697,50
Estucador	3,53	612,18	3,51	608,87	3,63	629,16	3,70	641,32	3,76	651,46
Canalizador	4,06	704,06	4,06	703,70	4,16	721,59	4,19	725,81	4,15	719,53
Electricista em Geral	4,45	770,79	4,37	758,04	4,52	783,07	4,50	779,59	4,53	785,06
Pintor da Construção Civil	3,57	618,82	3,58	620,17	3,66	633,69	3,74	649,12	3,79	657,59
Serralheiro Civil	4,18	724,59	4,11	713,26	4,22	730,90	4,26	738,35	4,34	752,75
Motorista Veículos Pes. - Mercad.	4,20	728,15	4,22	732,31	4,35	753,18	4,38	759,47	4,39	760,59
Condutor de Máquinas de Escavação	4,15	718,89	4,16	721,35	4,25	736,40	4,27	739,84	4,31	746,58
Servente da Construção Civil	3,14	544,88	3,11	539,64	3,20	554,86	3,22	558,59	3,26	565,38
<b>Total</b>	<b>4,38</b>	<b>759,10</b>	<b>4,40</b>	<b>762,10</b>	<b>4,54</b>	<b>785,94</b>	<b>4,53</b>	<b>784,22</b>	<b>4,58</b>	<b>793,79</b>

### Nota

(1) - Os dados do inquérito de Janeiro de 2007 seguem as premissas metodológicas do inquérito reformulado, iniciado em Janeiro de 2004. A série subjacente ao gráfico 1 resulta de uma compatibilização “grosseira” entre a série anterior e posterior a Janeiro de 2004. De referir o peso diminuto das novas profissões no total. A nova série demarca-se visualmente da anterior pelo uso de uma cor diferente no gráfico. Para informações mais detalhadas deve-se consultar a síntese de Janeiro de 2004.

### Principais conceitos utilizados

**Taxa de salário** (horária ou mensal) - Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos), em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos efectuados nesse período devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.) No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

**Duração normal semanal do trabalho** - Número de horas de trabalho, referidas à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Colectiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou, na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa, em relação às categorias de trabalhadores considerados, período para além do qual é pago como extraordinário.

**Trabalhadores a tempo completo** - Trabalhadores cujo período de trabalho semanal tem uma duração igual à duração normal semanal de trabalho fixada no Instrumento de Regulamentação Colectiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor na empresa/estabelecimento, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.